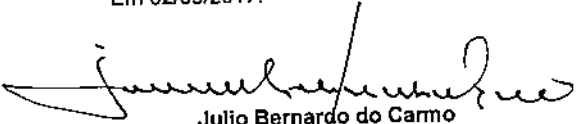




A Primeira Vice-Presidência, para ciência e providências cabíveis.
Em 02/05/2017.


Júlio Bernardo do Carmo
Desembargador Presidente do TRT da 3ª Região

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

OFÍCIO. GMMEA. TST. Nº 005/2017

Brasília-DF, 28 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
JÚLIO BERNANDO DO CARMO
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Belo Horizonte – MG

Assunto: Decisão proferida nos autos do Incidente de Recurso de Revista Repetitivo nº 10169-57.2013.5.05.0024

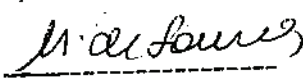
Senhor Presidente,

Para conhecimento de Vossa Excelência, encaminho anexa cópia da decisão por mim proferida no Incidente de Recurso de Revista Repetitivo nº 10169-57.2013.5.05.0024, na qual encareço aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho sejam prestadas informações relevantes para o exame da questão e remetidos a este Tribunal, se for o caso, até dois recursos representativos da controvérsia, observado o disposto no artigo 4º da Instrução Normativa nº 38/2015.

A resposta ao presente ofício deverá ser endereçada ao meu Gabinete. Por sua vez, os processos enviados a este Tribunal como representativos da controvérsia deverão ser encaminhados pelo e-Remessa com o Qualificador “R”, para a correta identificação.

Atenciosamente,


MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

e-PAD - TRT 3ª Região
Nº 13157/17
Em 02/05/2017

Assinatura



PROCESSO N° TST-IRR-10169-57.2013.5.05.0024

controvérsia (artigos 896-C, § 8º, da CLT e 5º, IV, da Instrução Normativa n° 38/2015);

c) envio de cópia desta decisão ao Ministro Presidente deste Tribunal, para os fins previstos nos artigos 896-C, § 3º, da CLT e 6º da Instrução Normativa n° 38/2015;

d) envio de cópia desta decisão aos demais Ministros desta Corte (artigo 5º, V, da Instrução Normativa n° 38/2015);

e) após o decurso do prazo acima, dê-se vista dos autos ao Ministério Público do Trabalho, pelo prazo de 15 (quinze) dias (artigos 896-C, § 9º, da CLT e 5º, VI, da Instrução Normativa n° 38/2015).

Publique-se.

Brasília, 24 de abril de 2017.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
Ministro Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
1ª VICE-PRESIDÊNCIA

Ref.: TST-IRR-0010169-57-2013-5-05-0024
OFÍCIO.GMMEA.TST Nº 005/2017

Trata-se de **Incidente de Recurso Repetitivo** relatado pelo Exmo. Sr. Min. Márcio Eurico Vitral Amaro, sobre a seguinte questão jurídica:

“A majoração do valor do repouso semanal remunerado, decorrente da integração das horas extras habituais, deve repercutir no cálculo das demais parcelas salariais?” (decisão proferida pelo Exmo. Sr. Min. Márcio Eurico Vitral Amaro em 24.abr.2017)

Por cópia deste despacho, do Ofício.GMMEA.TST nº 005/2017 e da decisão do Exmo. Sr. Min. Márcio Eurico Vitral Amaro, dê-se ciência ao NUGEP - Núcleo de Gerenciamento de Precedentes para as providências elencadas na Resolução CNJ nº 235/2016, notadamente registro no sítio eletrônico deste Regional na *Internet* e comunicação à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais, Secretaria de Recurso de Revista, Secretaria de Recursos, Secretarias dos Órgãos Colegiados deste Regional e aos Exmos. Desembargadores, a fim de que suspendam os processos sobre essa questão (arts. 6º e 9º da Instrução Normativa 38/2015 do TST).

Requisite-se à Secretaria de Recurso de Revista processos representativos da controvérsia, se houver, até o limite de 02 (dois), preferencialmente aqueles com peculiaridades que ampliem o quadro fático e o alcance da decisão a ser tomada pela SbDI-1 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Oficie-se ao Exmo. Sr. Min. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho para informá-lo sobre as providências tomadas por este Regional e ao Exmo. Sr. Min. Relator para prestar informações.

Suspendo a tramitação dos recursos de revista e agravos de instrumento em recurso de revista em casos idênticos à tese afetada (art. 6º da IN 38/2015 do TST).

Cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2017

RICARDO ANTONIO
MOHALLEM:3083595

Assinado de forma digital por RICARDO ANTONIO
MOHALLEM:3083595
Dados: 2017.05.03 17:38:30 -03'00'

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador 1º Vice-Presidente